



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediado no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, CEP: 70.340-000 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário, Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.039981/2022-77**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25,00%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 750.891,71** (setecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **SUPRIMIR 24,90%** (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 747.785,71** (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo e supressão.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.006.673,14** (três milhões, seis mil seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/ especificação	Catser	Unidade de Medida	Quant.	Valor do Posto de Trabalho	Valor Anual Um Posto de Trabalho	Valor Anual Todos os Postos
1	1	Profissional para Cerimonialista, formação mínima nível médio, com experiência comprovada de 01 (um) ano em solenidades oficiais, eventos, cerimonial público ou privado, atendimento ao público ou atividades relacionadas. (CBO 3548-25).	15601	Posto	6	7.789,43	93.473,21	560.839,29
	2	Profissional com formação em Comunicação Social (preferencialmente relações públicas) ou em qualquer área de formação desde que haja experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em solenidades oficiais, eventos, cerimonial público ou privado ou atividades relacionadas. (CBO 1423-25).	15601	Posto	12	13.793,52	165.522,30	1.986.267,57
	3	Diárias	-	-	1	11.563,66	138.763,92	138.763,92
	4	Passagens aéreas	-	-	1	26.733,53	320.802,36	320.802,36
	<b>TOTAL R\$</b>							<b>3.006.673,14</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA;

Fonte de Recursos: 1000;

PTRES: 173815;

Natureza de Despesa: 339035;

Nota de Empenho: 2023NE000091

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA;

Fonte de Recursos: 1050;

PTRES: 173815;

Natureza de Despesa: 339035;

Nota de Empenho: 2023NE000158

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 155,30 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), de modo a recompor o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

### **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Transportes  
Representante legal da **CONTRATANTE**

### **ELMO TOLEDO LACERDA**

Representante legal da G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **SABRINA BORGES HOLANDA**

Testemunha da **CONTRATANTE**

#### **THAÍS SOARES AMARO**

Testemunha da **CONTRATADA**

**FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União**  
**Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa**  
**Atualização: Setembro/2021**



Documento assinado eletronicamente por **Thais Soares Amaro, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Lacerda registrado(a) civilmente como Elmo toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Borges Holanda, Chefe da Assessoria de Cerimonial**, em 28/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/09/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7559451** e o código CRC **F71A3541**.



**Referência:** Processo nº 50000.039981/2022-77



SEI nº 7559451

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)